



MUNICÍPIO DE MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 38/2021

APOIO AOS COMERCIANTES TITULARES DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DAS LOJAS QUE SE ENCONTRAM ENCERRADAS NO MERCADO MUNICIPAL, E DO MINIMERCADO DA CANEIRA, ATRAVÉS DA ISENÇÃO DE TRÊS MESES DE TAXAS MUNICIPAIS DE OCUPAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 21-A/2021, DE 25 DE FEVEREIRO ONDE É DECRETADO O “ESTADO DE EMERGÊNCIA” E NO DECRETO N.º 3-F/2021, DE 26 DE FEVEREIRO

NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO-----

----**TORNA PÚBLICO** que o Executivo Municipal por deliberação de 17 de março de 2021, titulada pela Proposta n.º 1109/2021, publicitada na internet, no sítio institucional, nos termos e fundamentos dela constantes. **APROVOU** por unanimidade:-----

1. A ELIMINAÇÃO DO DEVER DE PAGAMENTO DE TRÊS MESES DE TAXAS municipais de ocupação das lojas que se encontrem encerradas no Mercado Municipal e Minimercado da Caneira, já vencidas e a que se venha a vencer relativas aos meses de fevereiro, março e abril de 2021, com fundamento no Decreto do Presidente da República n.º 21-A/2021, de 25 de fevereiro onde é decretado o “Estado de Emergência” e no Decreto n.º 3-F/2021, de 26 de fevereiro;-----

2. DELEGAR no Presidente da Câmara Municipal, nos termos do artigo 34.º, n.º 1 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do 44.º, n.º 4 do Código do Procedimento Administrativo, a competência para reconhecer, por despacho, o direito à isenção, relativamente a todas as pretensões que cumpram os requisitos mencionados no número anterior.-----

----Para constar, se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Montijo, 19 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NUNO RIBEIRO CANTA